



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 056/2025 – IMPAS

Dispõe sobre a designação da
Comissão de Permanente de
Patrimônio do Instituto Municipal de
Previdência Social – IMPAS/SL.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 69-A, Inciso III e VI, da Lei Municipal nº 2.644/2006, com as alterações da Lei Municipal nº 2.940/2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Patrimônio do IMPAS:

I – Tatiana Gonzaga Homem -Mat: 35.752 (Presidente)

II – Walderez Costa Drumond- Mat: 9.457 (Membro)

III – Adriana Silva Caldeira- Mat: 9.954 (Membro)

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Patrimônio:

- a) Realizar inventários periódicos de bens;
- b) Emitir laudos de avaliação e inservibilidade;
- c) Controlar, registrar e acompanhar o acervo patrimonial do IMPAS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2025.

Santa Luzia/MG, 11 de dezembro de 2025.

Helenice de Freitas

Presidente do IMPAS

Helenice de Freitas
Decreto nº 4081/2022
Presidente IMPAS
Santa Luzia - MG